

PROJETO DE LEI N.º 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, nas funções de Professor área 01, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática autorizado pela Lei Nº 2491/2014.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Professor de Língua Inglesa a contar da respectiva contratação até dia 31/12/2015. (processo Seletivo nº 003/2013).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado 01 (um) Professor de matemática, área 2, a contar da respectiva contratação até dia 31/12/2015. (processo Seletivo nº 001/2013).

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado 10 (dez) Professores área 1, a contar da respectiva contratação até dia 31/12/2015. (processo Seletivo nº 001/2013).

Art. 4º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 5º- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 7º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 001/2015

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, nas funções de Professor área 01, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática autorizado pela Lei Nº 2491/2014.

As referidas contratações na área da Secretária de Educação se faz necessário para a maior organização das escolas e creche do Município e para adequar a demanda existente. É de conhecimentos dos nobres vereadores que estes contratos foram encerados nos próximos dias e como estes cargos encontram- se no concurso público 01/2011 que esta em judice o mesmo temos outra forma de contratação a não ser a renovação dos contratos para que não aja prejuízo para nossos alunos.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal